LEI N.º 4.745, DE 19/12/2024.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O EVENTO “PAIXÃO DE CRISTO: VIDA, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS”, REALIZADA ANUALMENTE NA COMUNIDADE DE CÓRREGO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz o evento "Paixão de Cristo: Vida, Morte e Ressurreição de Jesus" - TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, realizado anualmente durante o período da Páscoa, na Comunidade de Córrego Alegre, Município de Aracruz.

Parágrafo único. O evento "PAIXÃO DE CRISTO: VIDA, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS” – TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, ocorrerá anualmente, na sexta-feira da Paixão, durante a Semana Santa, com o objetivo de promover reflexão religiosa e cultural.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, em parceria com a Associação de Moradores de Córrego Alegre, poderá apoiar e fomentar a realização do evento, por meio de recursos financeiros, logísticos e de infraestrutura, visando garantir a continuidade dessa importante celebração religiosa e cultural.

Art. 3º O poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 360034003500840034003700 3A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734 Data: 19/12/2024 11:20:27